



LEI Nº 2.673/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 222,93 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONV./UNIÃO.

0602.1030500222.111 – Incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde – IPVS – RV. 4710.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 305

PROJ./ATIV.: 2.111

3390.30.00.00 – Material de consumo.

222,93

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes dos incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde – IPVS, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a população – Aplicar os recursos dos incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde – IPVS, recebidos pelo município.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a população – Aplicar os recursos dos incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde – IPVS, recebidos pelo município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.